



Comunicado de imprensa da FRA

Viena/Bruxelas, 11 de março de 2012

Necessidade de maior proteção contra a desigualdade de tratamento nos cuidados de saúde

Um novo relatório da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) identifica as barreiras e experiências específicas em matéria de desigualdade de tratamento no acesso aos cuidados de saúde com que os cidadãos podem confrontar-se em resultado de uma combinação das suas características pessoais (por exemplo, origem étnica, género, idade e deficiência). O relatório constata que, em tais circunstâncias, as pessoas e os seus conselheiros jurídicos têm frequentemente dificuldade em intentar uma ação por discriminação com base em «múltiplos» fatores junto do tribunal. Esta situação pode dever-se a uma compreensão deficiente do conceito de discriminação «múltipla» ou ao facto de, do ponto de vista jurídico, ser simplesmente mais fácil tratar uma queixa baseada numa única razão específica.

«Para assegurar que todas as pessoas recebam igual tratamento no acesso aos seus direitos básicos, é necessário que a legislação e os sistemas de saúde reflitam a complexidade da vida das pessoas reais», afirma Morten Kjaerum, Diretor da FRA. «As pessoas não se caracterizam apenas, por exemplo, pelo seu género, mas também pela sua idade, etnia ou deficiência. A legislação antidiscriminação deve ser alterada de modo a permitir que as vítimas de discriminação múltipla apresentem os seus casos perante o tribunal. É igualmente necessário providenciar formação na área do combate à discriminação para os profissionais de saúde a fim de garantir que todas as pessoas, sem distinção, sejam tratadas de acordo com as suas necessidades, independentemente de quem sejam.»

O relatório revela que:

- **A proteção desigual e a ambiguidade jurídica** dificultam o recurso a tribunal nos casos de discriminação «múltipla». Na área dos cuidados de saúde, a legislação da UE contra a discriminação assegura proteção contra a discriminação racial e sexual, mas não contra a discriminação em razão da idade, deficiência ou orientação sexual. Além disso, apenas 6 dos 27 Estados-Membros da UE contemplam a discriminação «múltipla» na sua legislação nacional, frequentemente com definições pouco claras. Garantir a igualdade de proteção contra todas as formas de discriminação nos cuidados de saúde constituiria um primeiro passo significativo para responder eficazmente ao problema da discriminação «múltipla». Esta questão é tratada na «diretiva horizontal», um diploma legislativo atualmente em debate a nível da UE que prevê que o âmbito da proteção contra a discriminação não se limite à área do emprego e seja alargado de modo a abranger a discriminação em razão da religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual.
- Frequentemente, os advogados não apresentam as ações relacionadas com cuidados de saúde como casos de discriminação porque **o valor da compensação é menor em comparação, por exemplo, com os casos de negligência médica**. Para que a legislação vigente em matéria de discriminação seja eficaz, é necessário que as autoridades judiciais fixem montantes de compensação dissuasivos e proporcionais para os casos de discriminação. Essa medida incentivaria mais pessoas, e os respetivos advogados, a apresentarem casos de discriminação – incluindo os de discriminação «múltipla» – em tribunal.



- **O baixo nível de conhecimento** sobre como e onde as pessoas devem apresentar as suas queixas dificulta o acesso à justiça. Frequentemente, as vítimas de discriminação não sabem ao certo onde devem dirigir-se para pedir ajuda, pois a responsabilidade de garantir a igualdade de tratamento a todos os cidadãos cabe ou aos organismos que recebem queixas relacionadas com os serviços de saúde, ou aos organismos para a igualdade. Além disso, registam-se baixos níveis de confiança na eficácia dos atuais sistemas de tratamento de queixas no âmbito dos cuidados de saúde, assim como o receio de que a apresentação de uma queixa resulte num tratamento pior por parte dos profissionais de saúde. A existência de um único organismo para a igualdade que se ocupe de todos os tipos de discriminação, incluindo a discriminação «múltipla», em combinação com uma melhor coordenação com os organismos responsáveis pela receção de queixas relacionadas com os serviços de saúde, melhoraria substancialmente o acesso à justiça.
- Os sistemas de saúde nem sempre têm em conta as variadas **necessidades dos utentes**. Os sistemas de saúde podem (involuntariamente) criar obstáculos ao acesso aos cuidados de saúde ou prestar cuidados de diferente qualidade a pessoas que partilham mais de uma característica protegida, como o género, a idade, ou a pertença a um grupo minoritário. Os governos e as autoridades de saúde podem melhorar a situação incentivando ativamente a formação na área do combate à discriminação para os profissionais de saúde e tomando medidas positivas para apoiar e capacitar as pessoas que estão expostas ao risco de discriminação «múltipla»; podem recorrer, por exemplo, a serviços linguísticos e de mediação para tornar a informação mais facilmente acessível e promover atividades de sensibilização.
- **As estatísticas da saúde atualmente disponíveis** são insuficientes para determinar com rigor o grau de desvantagem dos grupos que partilham características múltiplas. Essa informação facilitaria o desenvolvimento de medidas políticas assentes em evidências e, consequentemente, mais eficazes. É importante desenvolver instrumentos que proporcionem dados sólidos e comparáveis que permitam demonstrar a verdadeira dimensão das situações de desvantagem na área dos cuidados de saúde no que se refere aos diferentes motivos de discriminação.

O relatório analisa a forma como a discriminação «múltipla» é abordada do ponto de vista jurídico e examina a jurisprudência relevante, com especial enfoque nos cuidados de saúde. Analisa ainda as opiniões e experiências dos utentes e dos profissionais de saúde relativamente ao modo como pessoas de género, idade, deficiência e origem étnica diferentes sofrem discriminação e discriminação «múltipla» no acesso ao sistema de saúde na Áustria, na República Checa, na Itália, na Suécia e no Reino Unido.

Para ler o relatório, consulte: [*Inequalities and multiple discrimination in access to and quality of healthcare*](#) (*Desigualdades e discriminação múltipla no acesso aos cuidados de saúde e na qualidade dos mesmos*)

Para mais informações, queira contactar: media@fra.europa.eu

Tel.: +43 1 580 30 642

Notas aos editores:

- Incumbe à Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) prestar aconselhamento fundamentado aos decisores da UE e nacionais, contribuindo assim para



FRA

EUROPEAN UNION AGENCY FOR FUNDAMENTAL RIGHTS



debates e políticas mais bem informados, enquadrados e contextualizados em matéria de direitos fundamentais.

- A discriminação «múltipla» é uma forma de discriminação baseada em mais de um motivo – género, idade, etnia, deficiência, etc. Por exemplo, quando uma mulher de etnia cigana dá à luz, ela pode ser alvo de discriminação, não só por ser mulher (isto não se aplica a todas as mulheres), mas também por ser de etnia cigana (isto não se aplica a todos os indivíduos dessa etnia). Por conseguinte, pode ser alvo de discriminação pelo facto de ser simultaneamente de etnia cigana e mulher.